

PLANO DE CONTINGÊNCIA

GUIA DE BOLSO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ESCULTOR ANTÓNIO
FERNANDES DE SÁ

2020-2021

NOVO CORONAVÍRUS
COVID-19

Parar a transmissão
deste vírus requer a
colaboração de
TODOS.



Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

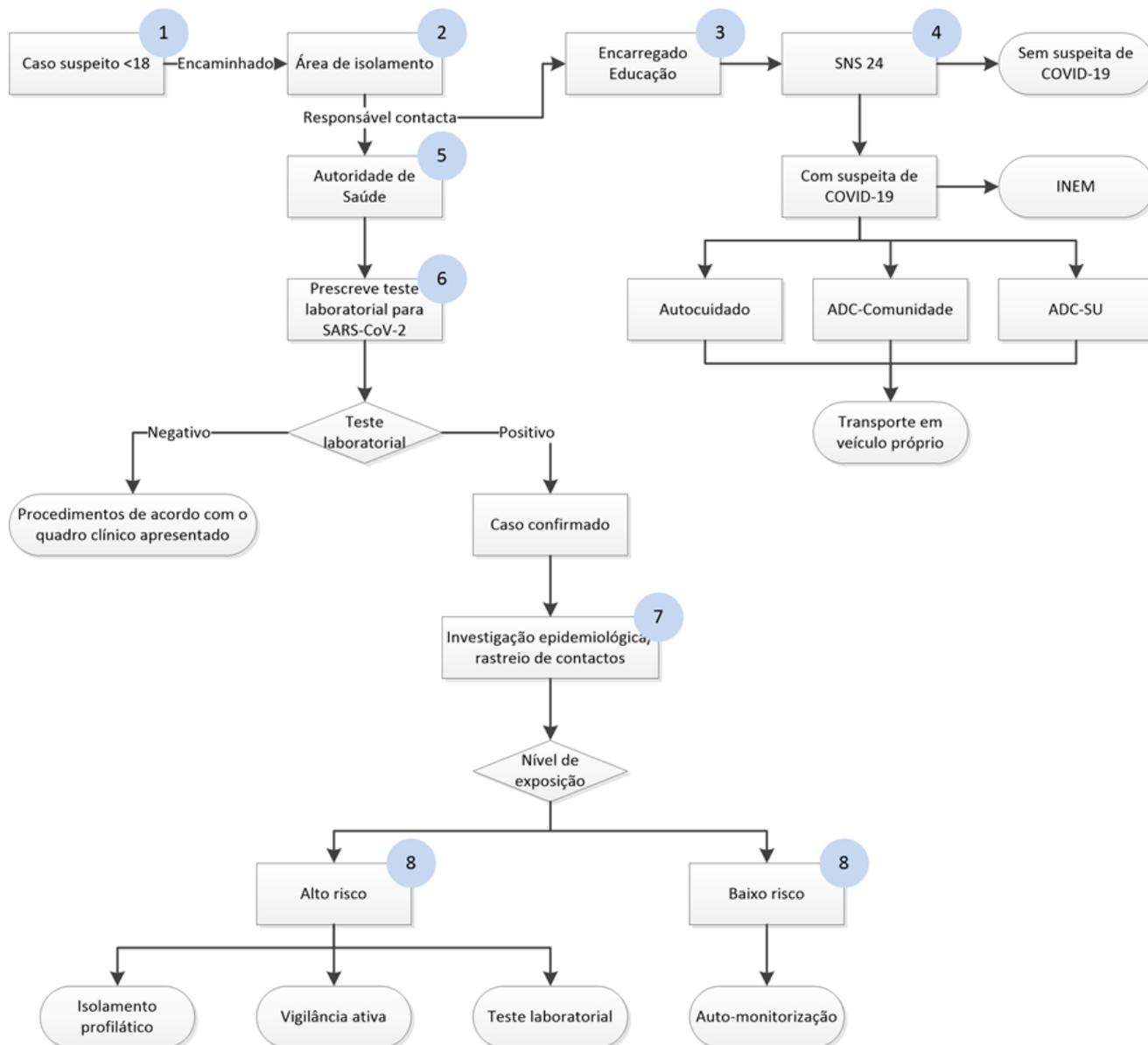
- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

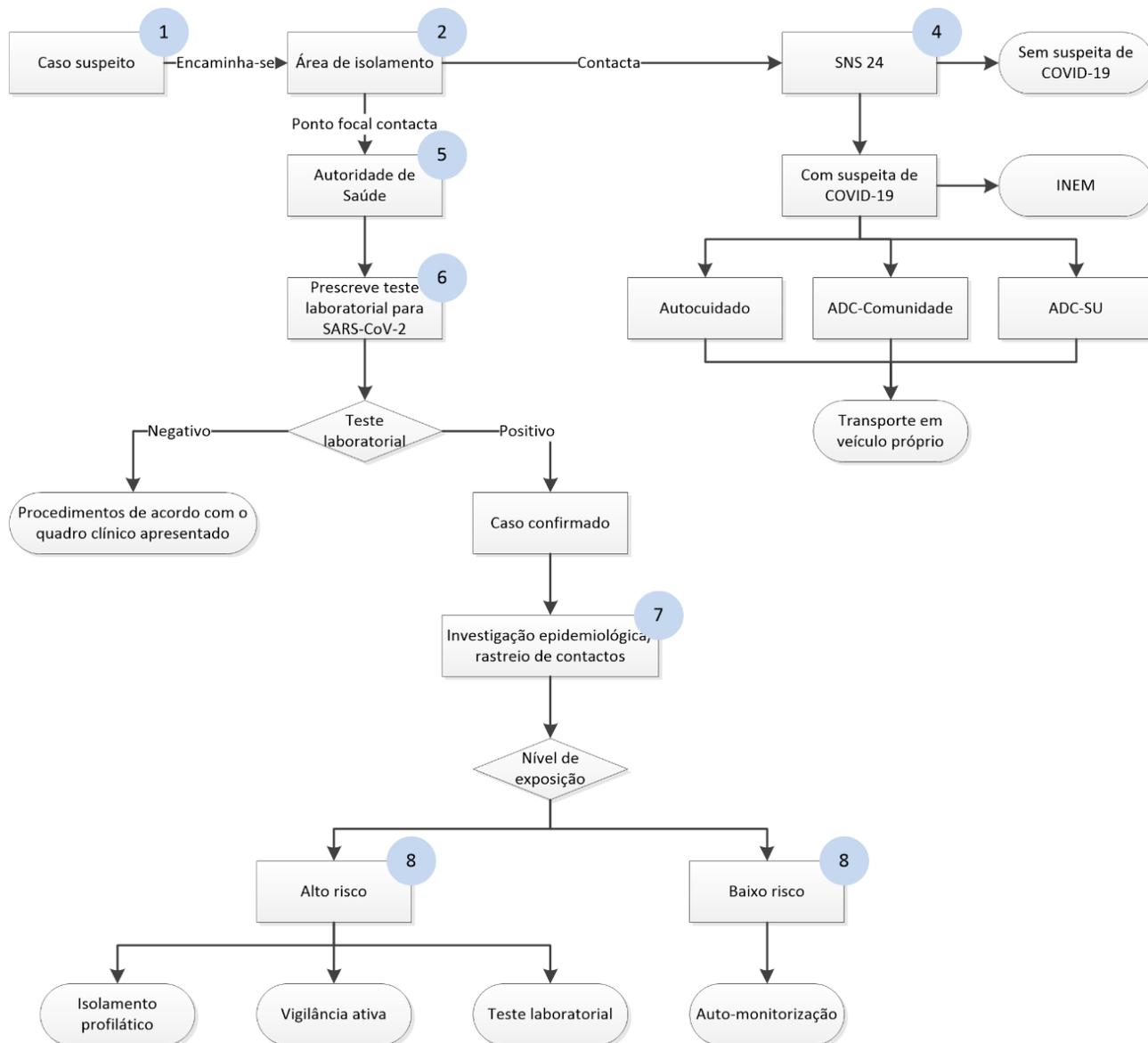
Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:



Fluxograma de atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



Fluxograma de atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos



Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar



1.º) Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** e ser contactado o Dr. º Eugénio Barbosa ou a Direção do Agrupamento (Ponto Focal)

2.º) A Direção/ Ponto Focal contacta de imediato a **Autoridade de Saúde Local** a informar da situação.

3.º) A Autoridade de Saúde Local assegura a **investigação epidemiológica**:

- **Inquérito epidemiológico;**
- **Rastreio de contactos;**
- **Avaliação ambiental.**

4.º) De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e a Escola, sobre quais as **medidas individuais e coletivas a implementar**, nomeadamente:

- Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Medidas a adotar pelo caso confirmado

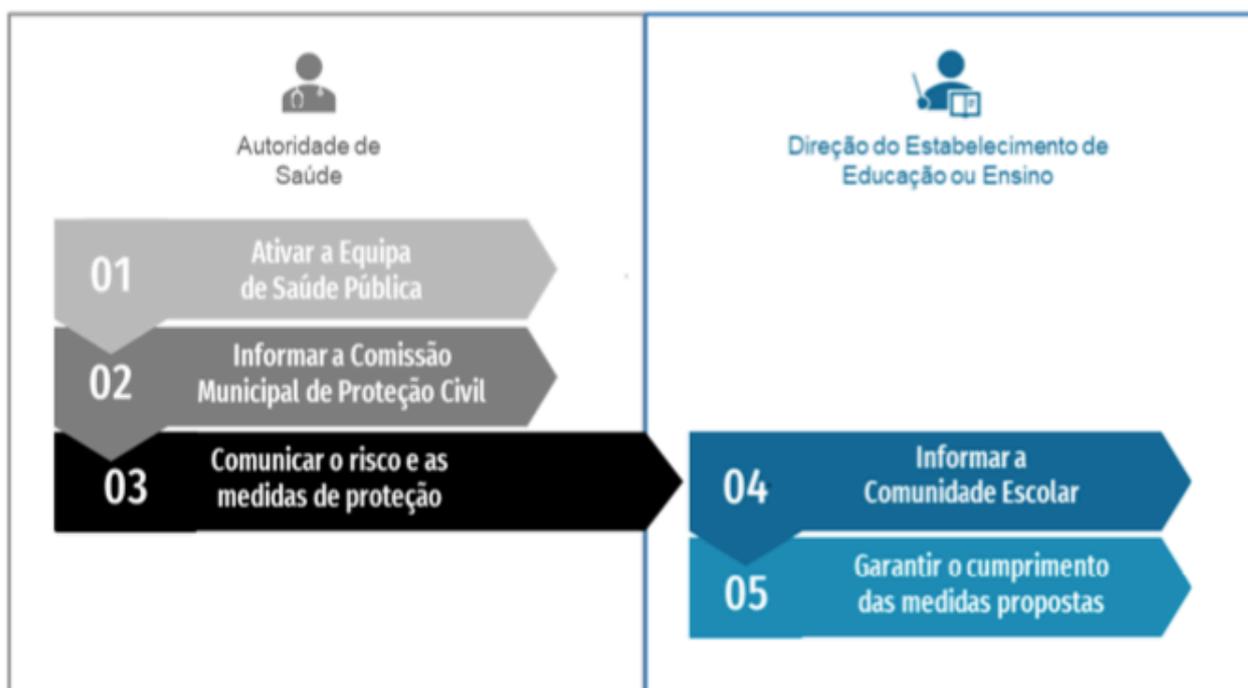
- Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em **isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada** (Norma nº. 004/2020 da DGS).
- A definição do local de isolamento dependerá da gravidade do quadro clínico e das condições de habitabilidade de cada pessoa.

As pessoas com COVID-19, são consideradas **curadas** quando:

- Apresentam **ausência completa da febre** (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante **3 dias consecutivos**, e
- Apresentam **teste laboratorial (rRT-PCR) negativo**, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode **regressar à ESCOLA.**

Fluxograma de atuação perante um surto em contexto escolar



1.º A Autoridade de Saúde Local procede à ativação da **Equipa de Saúde Pública** para apoiar nas fases de investigação epidemiológica, gestão de casos, comunicação e implementação das medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS- CoV-2.

2.º Perante um surto de COVID-19 ou um caso com grande transcendência social, a Autoridade de Saúde Local informa a **Comissão Municipal de Proteção Civil**, promovendo o acionamento dos planos de emergência pela Comissão Municipal de Proteção Civil, sempre que tal se justifique.

3.º De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública comunica à Direção do AEEAFS o **risco e as medidas de proteção individuais e coletivas** a adotar.

4.º A Direção do AEEAFS **informa todos os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas.**

5.º A Direção do estabelecimento de educação ou ensino assegura a disponibilização de recursos e equipamentos para **garantir o cumprimento das medidas** indicadas pela Autoridade de Saúde. Neste processo o papel das Autarquias é fundamental.

Sala de isolamento



A sala de isolamento nas Escolas do AEEAFS está equipada com:

- telefone/ telemóvel;
- cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do estudante ou colaborador suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- *kit* com água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica – SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- toalhetes de papel;
- máscara cirúrgica;
- luvas descartáveis;
- termómetro.

Nesta área, ou próxima dela existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do caso suspeito.

Os alunos e colaboradores de cada unidade orgânica deverão ser informados da localização da área de isolamento na sua Escola.

Os **alunos e colaboradores de cada Escola** no caso suspeito até à área de isolamento devem circular sempre pela direita.

Lista atualizada de contactos a ativar perante um caso suspeito de COVID-19

SNS 24	808 24 24 24
Dr. José Eduardo Magalhães Rola (Delegado de Saúde)	227 72 79 25
Unidade de Saúde Pública	227 72 79 25

Contactos Escolares:

PONTO FOCAL – Eugénio Henrique

DIRETOR – CARLOS SOUSA

Coordenador do Projeto de Promoção e Educação para a Saúde	Eugénio Henrique	22 379 48 07
Escola Básica Escultor António Fernandes de Sá	Diretor – Carlos Sousa	22 379 48 07
	Subdiretora – Lília Afonso	
	Adjunta da Direção – Célia Português	
	Adjunto da Direção- Paulo Pinto	
Assessor – Eugénio Henrique		
Jardim de Infância da Formigosa	Coordenadora – Isilda Silva	22 375 71 65
Escola Básica de Gervide	Coordenadora – Beatriz Gomes	22 379 79 03
Escola Básica Manuel António Pina	Coordenador – Rui Canedo	22 374 80 10
		22 374 80 13
Escola Básica do Outeiro	Coordenadora – Celina Miranda	22 782 11 25
Gaia Aprende+	Cooperativa Sol Maior – Sílvia Santos	916 505 991

O AEEAFS tem os contactos de emergência das crianças ou alunos. Na reunião dos Professores Titulares de Turma, os Diretores de Turma e Educadoras de Infância com os Encarregados de Educação os números de contacto de emergência serão confirmados. Os Pais e Encarregados de Educação podem indicar um outro contacto de emergência.